



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

1º termo de aditamento ao contrato 7981/2022 (decorrente do pregão eletrônico 03/2022, processo administrativo 7981/2022-CMRP)

Por esse instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907, [contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ DONIZETI FERRO, brasileiro, divorciado, RG 17.788.121-5 e CPF 081.437.768-83, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO, CNPJ 16.599.972/0001-84, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 882, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14870-180, [contato@klimafrio.com.br](mailto:contato@klimafrio.com.br), neste ato representada por sua sócia-proprietária MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO, RG 46.067.924-7 e CPF 362.947.788-75, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme processo administrativo 23411/2023-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O contrato 7981/2022, decorrente do pregão eletrônico 03/2022, processo administrativo 7981/2022-CMRP, celebrado pelas partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH-WALL E AR CONDICIONADO TIPO JANELA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", com início em 06/04/2022 e término em 05/04/2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **06/04/2023 até 05/04/2024**, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A cláusula 4.1 do contrato, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado (decrécimo), passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) e valor global, para 12 (doze) meses, de R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A CONTRATADA renuncia, em caráter irrevogável e irretroatável, ao reajuste previsto na cláusula "6 Critério de reajuste do contrato", referente ao período de 06/04/2022 a 05/04/2023, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA. O item "1. Objeto", do anexo I, termo de referência, do contrato, devido ao acréscimo de 3 aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, de 60.000 btu's, passa a vigorar com a seguinte redação:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 66 (sessenta e seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, e em 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo janela, independentes, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com materiais de limpeza inclusos.

CLÁUSULA QUARTA. O item "3. Relação de aparelhos", do anexo I, termo de referência, do contrato, devido ao acréscimo de 8 aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, de 60.000 btu's, passa a vigorar com a seguinte redação:

### 3. RELAÇÃO DE APARELHOS

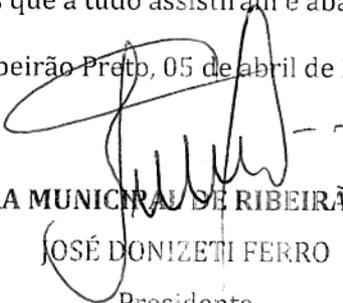
Item	Quant. por modelo	Capacidade
1	3	9.000 btu's
2	1	10.000 btu's
3	26	12.000 btu's
4	09	18.000 btu's
5	2	22.000 btu's
6	7	24.000 btu's
7	8	30.000 btu's
8	3	36.000 btu's
9	8	60.000 btu's
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>Modelos diversos</b>

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA. As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2023

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
JOSÉ DONIZETI FERRO  
Presidente



NO



**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

*Maeli S. Santana Ramiro*

MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

Sócia-proprietária

*[Signature]*  
**Fiscal do contrato (pela CONTRATANTE):** ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor dos Contratos

[contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br)

*Maeli S. Santana Ramiro*

**Fiscal do contrato (pela CONTRATADA):** MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

Sócia-proprietária

[contato@klimafrio.com.br](mailto:contato@klimafrio.com.br)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Natálio Carvalho Rodrigues RG: 36572775-1

Nome: Marcos Mattias RG: 21674972-9



*[Handwritten initials]*